



**LEI MUNICIPAL Nº 1.509/2018
DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial com Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.494/2017), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de Nº 1.484/2017, Exercício 2018 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial com Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018 no valor de **R\$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito mil reais)**, nas seguintes classificações orçamentárias:

<u>Órgão:03 – Secretaria Municipal de Administração</u>	R\$
Unidade: 03.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: – Apoio a Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM	
3.3.50.41.00.00.00.00.0001 – Contribuições	165.000,00
P. A: – Apoio a Associação dos Municípios do Araguaia - AMA	
3.3.50.41.00.00.00.00.0001 – Contribuições	12.000,00
P. A: – Apoio a Confederação Nacional dos Municípios	
3.3.50.41.00.00.00.00.0001 – Contribuições	24.500,00
P. A: – Apoio à Rádio Comunitária	
3.3.50.43.00.00.00.00.0001 – Subvenções Sociais	16.500,00
Total de Crédito Especial	218.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<u>Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração</u>	R\$
Unidade: 03.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	218.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



Total de Crédito Especial (recursos próprios)

218.000,00

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.484/2017 Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2018.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07de março de 2018.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 03.01 – Gabinete do Secretário PROGRAMA: 3 – Administração Geral			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2018	
Função / Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Valor R\$
4 – Administração 122 – Administração Geral	Apoio às Associações	Apoio às Associações	Custeio de Despesas com Associações	218.000,00



PLANO PLURIANUAL
ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 03.01 – Gabinete do Secretário PROGRAMA: 3 – Administração Geral				
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO
4 – Administração 122 – Administração Geral	N	Apoio às Associações	Custeio de Despesas com Apoio às Associações	2018
				218.000,00